

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

ESTUDO COMPARATIVO DA PETIÇÃO DE DIREITOS REDIGIDA EM 1628 NA INGLATERRA, DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, FRANCESA DE 1789, CONS¹
A COMPARATIVE STUDY OF THE RIGHTS PETITION WRITTEN IN 1628 IN ENGLAND, DECLARATION OF INDEPENDENCE IN THE UNITED STATES OF AMERICA, DECLARATION RIGHTS OF THE MAN AND THE CITIZEN, FRENCH IN 1789, 1988

Fátima Marlise Marroni Rosa Lopes², Fabiano Gomes Bach³, Vitória Zambonato Marques Nunes⁴

¹ Artigo produzido para disciplina de História Contemporânea I do núcleo das licenciaturas da UNIJUI, e adaptado para a inscrição no evento Salão do conhecimento.

² Professora Doutora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais

³ Aluno do Curso de Graduação em História da UNIJUI

⁴ Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI

INTRODUÇÃO

O estudo acerca da formulação dos direitos fundamentais do homem é de extrema importância para o entendimento da formação e desenvolvimento das sociedades. Analisando a época em que foram constituídas as respectivas Cartas Magnas e as condições de extrema violência em que eram expostos os cidadãos.

Para garantir a existência digna da humanidade são necessárias normas e leis previamente estabelecidas que amparem e resguardem a integridade física e moral das pessoas, os Direitos Humanos viabilizam a harmonia entre os homens e os tornam iguais perante a lei, sem distinção de raça, credo, sexo, entre outros elementos que os possa divergir e garante a participação plena da vida.

Todos os seres humanos, sem nenhuma distinção, devem ter acesso as condições básicas e necessárias para a sobrevivência com dignidade. Após ocorrido ao longo dos anos diversas violações contra a integridade humana e foi com muita luta e movimentação popular que esse conjunto de regras foi estabelecido. As quatro constituições tema deste estudo aconteceram em locais e épocas diferentes, porém ambas surgiram para garantir as condições associados as particularidades e a essência dos homens.

METODOLOGIA

Para a elaboração do presente resumo expandido, procurou-se por uma breve revisão bibliográfica e pesquisa do tipo exploratório. O resumo busca comparar as primeiras constituições que são basilares para o atual panorama de Direitos Humanos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Petição de Direito, redigida na Inglaterra em 1628 pela ordem cronológica será o primeiro

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

objeto deste estudo. Uma série de motivos levaram ao parlamento inglês criar esta petição e encaminhar a Carlos I, sendo principal a garantia dos direitos civis.

Devido a impossibilidade de financiamento político exigida pelo parlamento obrigou o governo a buscar empréstimos forçados à população, que já sofria com altos tributos e políticas econômicas que visavam a contenção de gastos, políticas estas que incluíam em seu plano a obrigatoriedade de dar abrigo a tropas quando solicitado. As formas de crueldade com os súditos incluíam também a prisão para aqueles que se opusessem, eliminando possibilidades de aversão, desta forma o parlamento passou a hostilizar as atitudes de Carlos I e a Jorge Villiers, o duque de Buckingham. José Tarcízio de Almeida melo, em sua obra Direito Constitucional do Brasil p. 289, afirma que:

“Logo, petition of rights significou o amadurecimento do sentido democrático dos direitos civis da liberdade, segundo conteúdo dos direitos individuais, dos quais o de maior importância é a vida. O direito à vida reside em todos os homens pelo simples fato de sua humanidade. Este direito estava comprometido pelo absolutismo monárquico. “

A formulação destes direitos foi tema estudo, baseando-se nas cartas e estatutos anteriores. “Magna Carta das Liberdades de Inglaterra” se decretou e estabeleceu que nenhum homem livre podia ser detido ou preso ou privado dos seus bens, das suas liberdades e franquias, ou posto fora da lei e exilado ou de qualquer modo molestado, a não ser por virtude de sentença legal dos seus pares ou da lei do país”. Oferecia direitos relacionados a liberdade, onde dizia que nenhum homem pode ser preso sem motivo, que os tributos cobrados deveriam passar pela aprovação do parlamento, que a lei marcial não poderia ser usada em tempos de paz, enfim garantias para os súditos.

As treze colônias tomaram este passo, pois os britânicos estavam se aproveitando da América do Norte, com impostos altos para pagar o prejuízo das guerras feitas pelos ingleses, então as treze colônias tomaram a decisão de criar A Declaração da Independência dos Estados Unidos da América.

O congresso dos Estados Unidos aprovou a Declaração da Independência. Esta declaração foi um afronte ou resposta a declaração de Independência da Grã-Bretanha e anunciar que as treze colônias não faziam mais parte deste império. A divulgação deste documento ocorreu de maneira massiva, pois os impressos foram distribuídos para a população, entre outras formas de publicação. A declaração parte dos interesses aos direitos individuais e o direito de revolução. O apoio conquistado pela população foi estrondoso e rapidamente os americanos engajaram-se nesta ideia. Este fato não foi isolado, pois as ideias se difundiram internacionalmente, influenciando em particular a Revolução Francesa.

Thomas Jefferson (1964, p.04), autor da Declaração de Independência de julho de 1776, ensina:

“Consideramos estas verdades como evidentes de per si, que todos os homens foram criados iguais, foram dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis; que, entre estes, estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade; que, a fim de assegurar esses

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

direitos, instituem-se entre os homens os governos, que derivam seus justos poderes do consentimento dos governados, que, sempre que qualquer forma de governo se torne destrutiva de tais fins, cabe ao povo o direito de altera-la ou aboli-la e instituir novo governo, baseando-se em tais princípios e organizado-lhe os poderes pela forma que lhe pareça mais conveniente para lhe realizar a segurança e a felicidade.”

A necessidade da declaração americana fica explícita no seguinte trecho, “Na realidade, a prudência recomenda que não se mudem os governos instituídos há muito por motivos leves e passageiros; e, assim sendo, toda experiência tem mostrado que os homens estão mais dispostos a sofrer, enquanto os males são suportáveis...” O descontentamento para com a coroa inglesa ressurgiu na tirania aplicada aos povos americanos, que após sucessivas demonstrações de descaso e usurpação criou uma manifestação repugnando tais atitudes. As condições de governar impossibilitavam os estados americanos e criar leis, fato que anulava os poderes locais no sentido de aprimorar o bem-estar da população, dentre tantas amostras de descaso e intolerância. O desmembramento das colônias à coroa Britânica aprovou direitos para os estados livres poder reconstruir a nação, sendo pela busca de acordos comerciais ou guerras para manutenção da paz, objetivos de soberania.

A fim de estabelecer direitos humanos fundamentais aos cidadãos franceses, em 1789 seria formalizada a Declaração de direitos do homem e do cidadão (Déclaration des Droits de l'Homme et du Citoyen). Este documento continha argumentos e fundamentos para abolir a monarquia absoluta estabelecida na França, e se tornou fundamental para a criação da primeira constituição para a República da França. O professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1999, p. 19) explica o porque tal declaração de direitos possui grande importância na tutela dos direitos humanos:

“Sua importância (...). Decorre de ter sido por um século e meio o modelo por excelência das declarações, e ainda hoje merecer o respeito e a reverência dos que se preocupam com a liberdade e os direitos do homem. Sua primazia entre as declarações vem exatamente do fato de haver sido considerada como o modelo a ser seguido pelo constitucionalismo liberal”.

A declaração francesa empunhava a criação de leis que favorecessem a vontade geral da população, feita através de seus representantes legais. Em seu artigo primeiro traz consigo a fundamentação dos direitos do homem, salientando que todos nascem iguais e possuem os mesmos direitos. Também no documento apresentam a organização de associações políticas que visam a instauração dos direitos sociais. A religião não poderia gerar punições, em caso de contrariedade de opiniões, estariam os cidadãos livres para escolha. De forma organizada esta declaração promulgava a manutenção da liberdade, propriedade, segurança e trabalhava veementemente a resistência à opressão. Dentre todos direitos estabelecidos de forma igualitária havia a proibição somente de ações que fossem prejudiciais para a sociedade.

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

A constituição de 1988 é a atual carta magna da República Federativa do Brasil. Foi elaborada no espaço de 20 meses por 558 constituintes entre deputados e senadores à época, e trata-se da sétima na história do país desde sua independência. Promulgada no dia 5 de outubro de 1988, ganhou quase que imediatamente o apelido de constituição cidadã, por ser considerada a mais completa entre as constituições brasileiras, com destaque para os vários aspectos que garantem o acesso à cidadania.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 aconteceu como uma solução pós “ditadura militar” - período político antecessor - com a fundamentação de princípios de direitos e garantias. Também apresentava a pauta de organização do estado, dos poderes, defesa do estado e das instituições, tributação e orçamento, ordem econômica e financeira e social. A liberdade conquistada por esta carta contava com a legitimação da escolha de representante através do voto, nas esferas municipais, estaduais e federal, além do fim da censura aos meios de comunicação, teatro, músicas, filmes, etc.

Luis Roberto Barroso, 2016 p.18 assinala que:

“Sem embargo de vicissitudes de maior ou menor gravidade no seu texto, e da compulsão com que tem sido emendada ao longo dos anos, a Constituição foi capaz de promover, de maneira bem sucedida, a travessia do Estado brasileiro de um regime autoritário, intolerante e, por vezes, violento para um Estado democrático de direito.”

Também apresentava a pauta de organização do estado, dos poderes, defesa do estado e das instituições, tributação e orçamento, ordem econômica e financeira e social. A liberdade conquistada por esta carta contava com a legitimação da escolha de representante através do voto, nas esferas municipais, estaduais e federal, além do fim da censura aos meios de comunicação, teatro, músicas, filmes, etc.

Os direitos apresentados nesta constituição abominavam todo e qualquer tipo de tortura, perseguição política e ditadura propriamente dita. As principais alterações em relação as constituições anteriores foram a do direito indiscriminado ao voto, onde que analfabetos não possuíam este direito e também o tornaram facultativo entre 16 e 18 anos, entre tantas mudanças no sentido eleitoral inclusive a diminuição de 5 para 4 anos a duração.

Muitos direitos fundamentais estão garantidos em seus artigos, entre tantos a dignidade da pessoa humana, a liberdade social, a igualdade do homem e a mulher perante a lei, este documento passou a ser garantidor dos principais direitos necessários para convivência digna em sociedade. Apesar da sua extrema utilidade e aprovação, entende-se que esta carta se estendeu demasiadamente, tornando o texto complexo e repetitivo, e até em alguns aspectos inoportunos para tal.

CONCLUSÃO

Através desta leitura dos textos inscrito em realidades diferentes, em locais e épocas diferentes, percebemos que de forma semelhante aconteceram como arma argumentativa à repressão, são texto fidedignos que demonstram a necessidade de transformação de um povo. Todas apresentam

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

leis e artigos que garantem os direitos sociais para os cidadãos de seus respectivos países, direitos que de forma unânime estavam sendo desrespeitados e feridos pelos interesses políticos e principalmente financeiros. É fato histórico que uma minoria absolutista prevaleça no poder para usurpar as fontes de uma sociedade, os direitos sociais sempre foram obstáculos para obtenção e manutenção do maior lucro possível.

Na história destas quatro “cartas magnas”, é comum entre todas e principalmente surpreendente que tenha que ter acontecido tantos exageros e atrocidades para a declaração das mesmas. Interesses políticos e financeiros sempre estiveram maquiados através destas políticas opressoras. Importante ressaltar foi o poder de indignação e a força do resultado alcançado pela força popular, todas transformações somente foram possíveis porque tiveram pessoas que lutaram pela libertação do ser humano e lutaram também pelas condições mínimas para a vida humana.

Finalizamos tal pesquisa e interpretação concluindo que foi muito interessante estudar estes registros históricos, são verdadeiras raridades de demonstração e indignação para com o ser humano. “O homem explora o homem e por vezes é o contrário”. (Allen Stewart Konigsberg)

Paravras-chave: Direitos Humanos; Direitos Fundamentais; Constituições.

Key-words: Human Rights; Basic Human Rights; Constitutions.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Petição de Direitos, redigida em 1628 na Inglaterra;
- Declaração de Independência dos Estados Unidos da América;
- Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, francesa, de 1789;
- Constituição Brasileira de 1988, títulos I e II (capítulos I até V).

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999. 189 p. ISBN 85-02-01619-9

JEFFERSON, Thomas; PAINE, Thomas; HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John; TOCQUEVILLE, Alexis de. **Escritos políticos**. São Paulo: IBRASA, 1964. 198 p. (Clássicos da democracia; 22)

MELO, José Tarcízio de Almeida. **Direito Constitucional do Brasil**. 1 edição. São Paulo: Del Rey, 2008.

- Consulta a internet:

United For Human Rights. UMA BREVE HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em: <http://www.humanrights.com/pt/what-are-human-rights/brief-history/cyrus-cylinder.html> Acesso em 25 de maio 2017.

Info Escola, Navegando e Aprendendo, Constituição de 1988. Disponível em:

<http://www.infoescola.com/direito/constituicao-de-1988/> Acesso em 15 de setembro 2015.

JurisWay, Sistema Educacional Online, Direitos Humanos I, origens. Disponível em:

http://www.jurisway.org.br/v2/cursoonline.asp?id_curso=1224&id_titulo=14930&pagina=12 Acesso em 10 de setembro de 2015.

Wikipédia, a Enciclopédia Livre, Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/wiki/Declara%C3%A7%C3%A3o_dos_Direitos_do_Homem_e_do_Cidad%C3%A3o Acesso em 23 de agosto de 2015.